



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.791, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Autoriza criação de rubrica e abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica e a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|------------------------------|---------------------|--|------|-------|---------------|
| 1.010 | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20 | - | R\$ 80.000,00 |
| 1.010 | 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 20 | - | R\$ 27.000,00 |
| Total: R\$ 107.000,00 | | | | | |

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso igual importância verba a ser reduzida da seguinte rubricas:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|-------|---------------------|------------------------------------|------|-------|----------------|
| 2.008 | 3.3.90.33.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 20 | 6137 | R\$ 107.000,00 |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de julho de 2019.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Cricia Rogeria de Souza Martins
Secretária de Educação e Desporto

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 18 / 07 / 2019

